

Projeto de Lei nº 256, de 2000.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - É declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Surdos de Franca", com sede na cidade de Franca.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fls. 1

2936 / 00

P

**JUSTIFICATIVA**

A Associação dos Surdos de Franca, também designada pela sigla A.S.F., foi fundada em 23 de abril de 1997, na sala nº 129 da UNESP, sendo eleito como primeiro presidente o Sr. Wellington Falcussi Ribeiro, com a finalidade de prestar assistência educacional, cultural, moral e material gratuita aos deficientes auditivos.

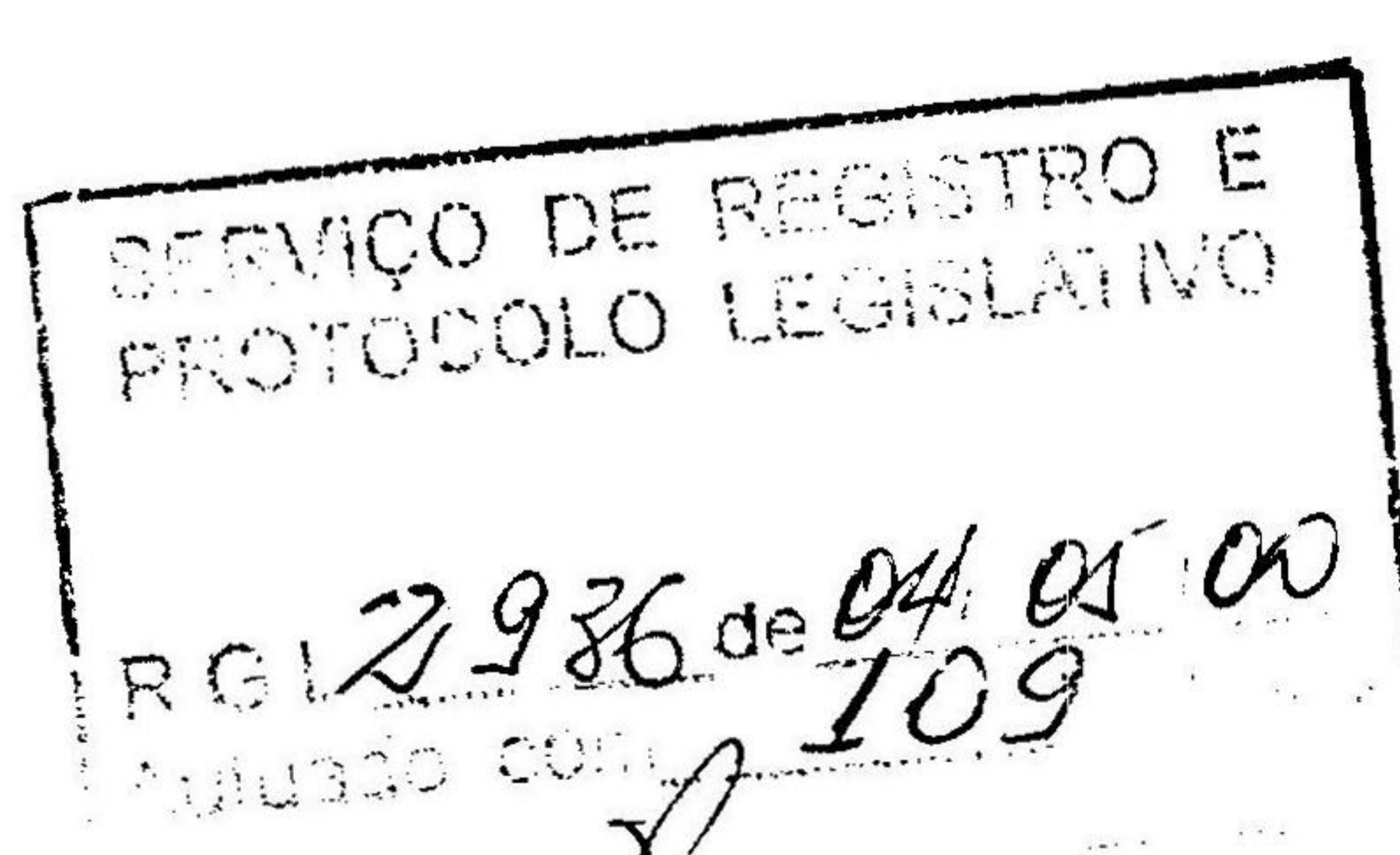
A Associação, também, tem por objetivo dedicar-se ao intercâmbio entre a comunidade e, deste modo, poder trocar idéias e experiências, notadamente, no sentido de assegurar o bem estar do deficiente auditivo, promovendo e coordenando ações nos múltiplos aspectos ligados as suas necessidades e realidades vivenciadas.

Promovem eventos e divulgam informações estimulando a realização de estudos e pesquisas voltadas ao avanço científico no tocante a prevenção dessa deficiência. Se propõe, também, em manter e estimular a criação de escolas especializadas, oficinas pedagógicas e classes especiais para os deficientes auditivos. Desenvolvem, ainda, atividades paralelas às da Instituição, tais como: participação em feiras e vendas de artesanato com o fim de levantar fundos em benefício da Associação.

A Associação dos Surdos de Franca tem, hoje, sua sede à Rua Libero Badaró, nº 1632, Centro, em Franca e é dirigida com muita competência e dedicação pelo Sr. Paulo Nonato Dias e equipe.

Pelo exposto, entendemos que a Associação dos Surdos de Franca merece o reconhecimento do Poder Público pelos relevantes serviços prestados à comunidade francana.

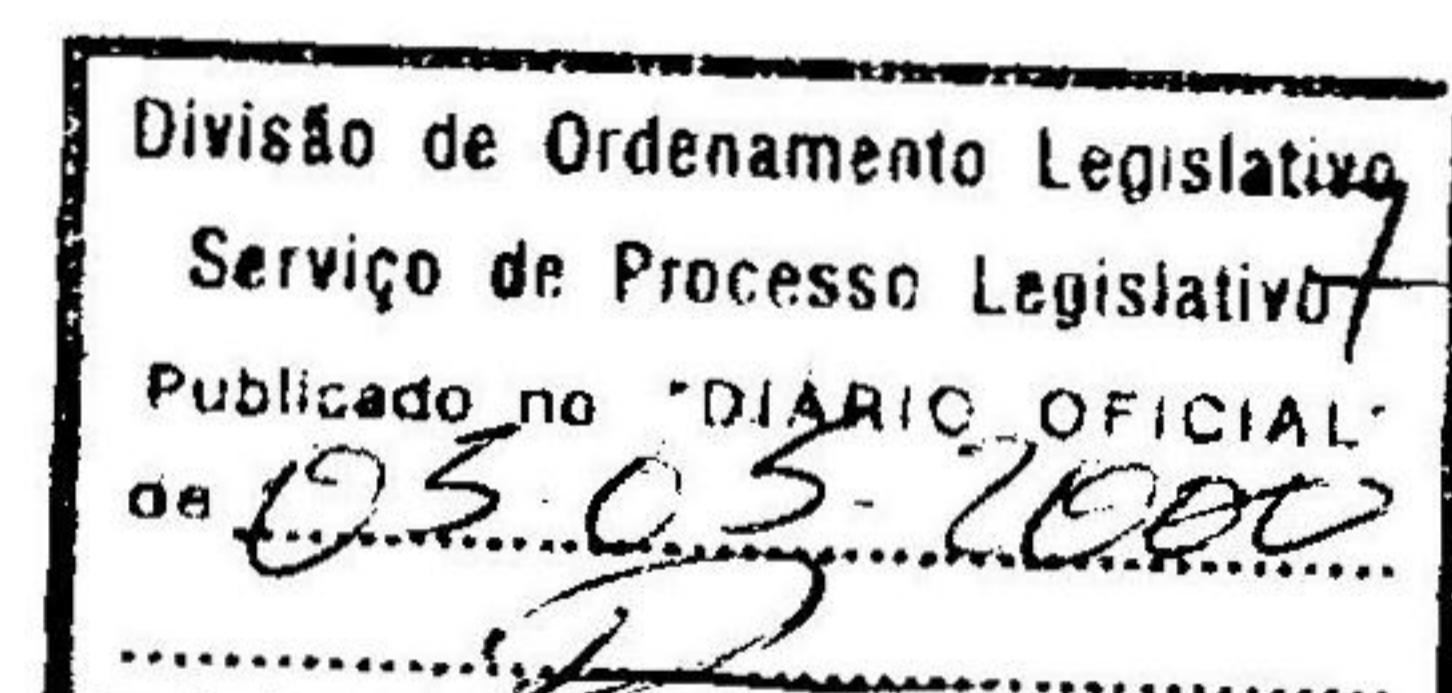
Sala das Sessões, em



Deputado ROBERTO ENGLER

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC.45100  
Conferente



Folha 110  
Proc. 9936  
lta

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 63<sup>a</sup> a 67<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 08 a 12/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 12/05/00.  
lta